



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 21 de setembro de 2023.

Mensagem Justificativa  
Projetos de Lei nº 055/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), para servir de cobertura, no que tange a adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), instituído pela Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, atualizado pela Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, que concede a Bolsa Permanência no PMMB.

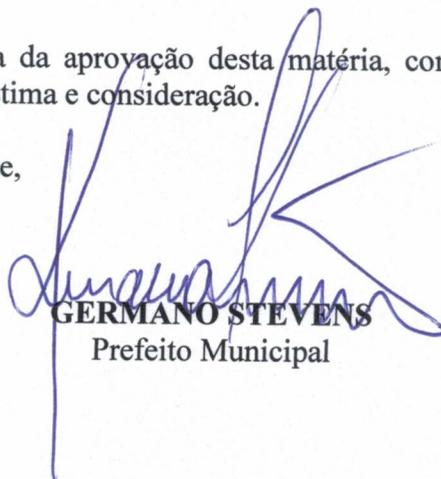
Salientamos que a Bolsa Permanência servirá para custear despesas com locação de imóvel para o Médico credenciado e seus familiares, bem como, custear despesas com alimentação.

O Município já possui regramento legislativo da matéria, através da Lei Municipal nº 1.994/2014, que através do Projeto de Lei nº 054/2023, está sendo alterada, para possibilitar cobertura dos custeios de despesas nos anos de 2023 e 2024.

A proposta, deste, está atrelada ao Projeto de Lei nº 054/2023, encaminhado a esta Casa Legislativa.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 055/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

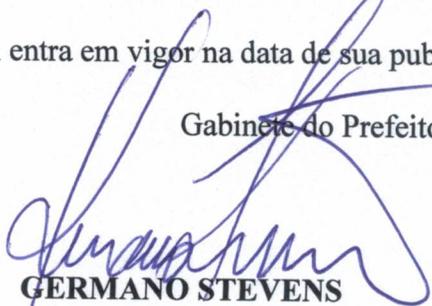
<b>ÓRGÃO:</b>	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	01 Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
<b>Projeto/Atividade:</b>	10.301.0016.1010 IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.48.00.000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R\$11.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

<b>ÓRGÃO:</b>	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	01 Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
<b>Projeto/Atividade:</b>	10.301.0014.1014 EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$11.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

  
**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se